

PORTARIA Nº 23, de 31 de março de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade a servidora **Sr^a. Geonice Santos de Santana Dimas.**”


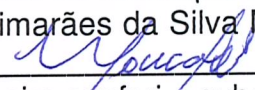
Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade - sob nº **P. Pre 49/2022**;

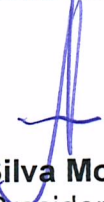
RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, da servidora **Sr^a. Geonice Santos de Santana Dimas**, matrícula nº 4924, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/04/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.


Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463

PORTARIA Nº 23, de 31 de março de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade a servidora **Sr^a. Geonice Santos de Santana Dimas.**”


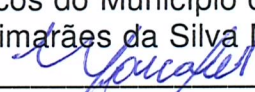
Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade - sob nº **P. Pre 49/2022**;


RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, da servidora **Sr^a. Geonice Santos de Santana Dimas**, matrícula nº 4924, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/04/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.


Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463

Contratada - TVIX COMUNICAÇÕES LTDA
Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação, edição e finalização de áudio e vídeo dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Vitória
Valor - R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo - 12 (doze) meses a contar de 14 / 05 / 2022.
 Elemento de despesa - 01.031.0029.2.0161
 Dotação orçamentária - 3.3.90.39.90

Vitória, 01 de abril de 2022.

DAVI ESMAEL
 Presidente da CMV

Protocolo 825652

Entidades Municipais

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 21 de 31/03/2022

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Zilnete Julio de Brito**, matrícula 293, efetiva no cargo de Servente, lotada na Sec. Mun. De Administração, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35 da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c com o e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/04/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 825918

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 22 de 31/03/2022

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **Didimo Santos Junior**, matrícula 6874, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Sec. Mun. De Infraestrutura, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação da E.C 41/2003, c/c com o e Art. 17 da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/04/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 825922

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 23 de 31/03/2022

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Srª. **Geonice Santos de Santana Dimas**, matrícula 4924, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Mun. De Educação, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação da E.C 41/2003, c/c com o e Art. 17 da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/04/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 825930

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 24 de 31/03/2022

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Srª. **Rosa Maria da Fonseca Real**, matrícula 5952, efetiva no cargo de Pedagogo Nível Superior, lotada na Sec. Mun. De Educação, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação da E.C 41/2003, c/c com o e Art. 17 da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/04/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 826055

- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPASLI:

PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA Nº 0050/2022, DE 24/03/2022 - Dispõe sobre a retificação da PORTARIA/IPASLI Nº 0126/2018 de 01/11/2018 com a finalidade de acrescentar os dispositivos legais que fundamentam a forma de revisão dos proventos da senhora **IDALINA XAVIER DA PAZ**, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I - Padrão PEB-II-F, com efeitos retroativos a 01/11/2018 e dá outras providências.

PORTARIA/IPASLI Nº 0051/2022, DE 25/03/2022 - Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de contribuição, com proventos na proporcionalidade de 3.742/10.950, à senhora **ACLEIDE LOYOLA BASTOS**, servidora efetiva no cargo de Servente - Padrão 02-30-I-A, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022 e dá outras providências.

PORTARIA/IPASLI Nº 0052/2022, DE